



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	Assessoria de Comunicação		
Responsável pela Demanda	Dhenia Gerhardt	Matrícula	24.394-3

1. Objeto

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento
(X) Outro: Aplicativos de design

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Aquisição de aplicativos para edição de vídeo, *webdesign* e *layout online*.

Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Canva Pro	Unidade	5
2	Capcut Pro	Unidade	4
3	Elementor Pro - Expert Plain (25 Pro Websites)	Unidade	1
4	Flikr Pro	Unidade	1

1.2 Informações complementares, se for o caso

São aplicativos desenvolvidos por empresas do exterior, motivo pelo os valores sofrem interferência das variações do dólar.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição/contratação se faz necessária, em razão do encerramento do Contrato 7/2025, em 28/02/2026, bem como do fato da empresa não concordar com a renovação por mais 12 meses, em razão dos valores, informação que só foi confirmada oficialmente na data de hoje, 8/01/2026 apesar das várias tentativas de contato, sob a alegação de "problemas no servidor de e-mail".

Os aplicativos têm padrão internacional de mercado e são muito utilizados na ASCOM.

As assinaturas possibilitarão suporte *online* e acesso a modelos e bancos de imagem, bem como a outras funções não disponíveis nas versões gratuitas.

A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que as aquisições são essenciais para o acesso completo aos aplicativos.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

(X) Sim () Não

Na hipótese negativa, justifique:

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

Espera-se que a contratação atenda à finalidade pretendida, com a qualidade necessária à boa e eficaz realização das atividades previstas, minimizando os riscos e contratempos que possam decorrer das demandas, possibilitando que sejam alcançados os objetivos propostos na área de design.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Unidade Demandante	Dhenia Gerhardt	Matrícula	24.394-3
--	-----------------	------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **DHENIA GERHARDT**, **ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**, em 23/01/2026, às 10:39, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0948677** e o código CRC **E03AFB22**.